



EDITAL INTERNO N.º 01/2023  
SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS (MONITORIA REMUNERADA) 2023.1

A Diretoria da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas pelas Resoluções 06/2012 e 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, publicadas no endereço [www.ufba.br/Resoluções/5861](http://www.ufba.br/Resoluções/5861), e EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1, torna público aos acadêmicos da FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA, que estão abertas as inscrições visando o preenchimento de vagas para **MONITORES BOLSISTAS** para as disciplinas do curso de **FARMÁCIA, semestre 2023.1**

Os procedimentos para a seleção de monitores estão em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1 (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

### 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria é regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.3. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;
- III. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.4. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designados como professor/es orientador/es.

1.5. São obrigações do monitor:

- i. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- ii. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- iii. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.6. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

**1.7. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.**

1.8. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

### 2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Quadro I:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	BOLSAS	RESPONSÁVEL
Análises Bromatológicas	FARA81 - Bioquímica e Análise de Alimentos I	01	Alini Fricks
Medicamento	FAR 141- Química Farmacêutica III	01	Samuel Pita
Medicamento	FARA84 - Controle Microbiológico de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos	01	Ricardo Souto
Análises Clín. e Toxicológicas	FAR 113 – Citologia Clínica	01	Júnia Ferreira

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- i. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- ii. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;

3.1.1. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.



3.1.2. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.

3.2. Os formulários estão disponíveis em (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

3.3. Todos os documentos OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS deverão ser enviados digitalmente aos e-mails dos professores responsáveis pela monitoria.

3.3.1 Os e-mails devem conter no Título do Assunto: **“INSCRIÇÃO MONITORIA BOLSISTA – COD DISCIPLINA 2023.1”**

**exemplo:** “INSCRIÇÃO MONITORIA BOLSISTA – FAR 113 Citologia Clínica 2023.1”

### 3.3.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- i. cópia do documento de identidade com foto;
- ii. cópia do CPF;
- iii. formulário de Inscrição dos Monitores Bolsistas (Anexo III), devidamente preenchido e assinado – Formato PDF;
- iv. comprovante de matrícula
- v. histórico escolar atualizado.

### 3.3.3. DOCUMENTOS ADICIONAIS:

- i. documentos adicionais de acordo com a exigência da disciplina no quadro II.

### 3.4. Período das inscrições:

- i. início: 00h do dia 10/03/2023
- ii. término: 23:59h do dia 17/03/2023\*

**\* Verificar a data/período dos exames de seleção no quadro III.**

#### Quadro II:

DISCIPLINA	DOCUMENTOS ADICIONAIS	E-MAIL
FARA 81	Carta de apresentação do candidato, que deve conter a motivação de participação	alinitf@ufba.br
FAR 141	Escrever no corpo do e-mail: interesse pela bolsa, motivos de concorrer à vaga e disponibilidade em atender aos alunos durante as práticas	samuel.pita@ufba.br
FARA 84	-----	ricardo.bizogne@ufba.br
FAR 113	Currículo lattes // Carta de propostas de atividades para desenvolvimento na monitoria e detalhamento do tempo disponível (mínimo de 12h)	juniadutra@gmail.com

3.5. As inscrições para a seleção de monitores são gratuitas.

## 4. DA SELEÇÃO

#### Quadro III:

DISCIPLINA	SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
FARA 81	Entrevista e Análise de Histórico Escolar	17.03.2023	Sala dos professores, 2º andar	14h
FAR 141	Entrevista e Análise de Histórico Escolar	21.03.2023	Sala dos professores, 2º andar	** a definir
FARA 84	*Prova Escrita (Peso 8) // Entrevista (Peso 2)	20.03.2023	** a definir	09h // 14h
FAR 113	Entrevista (4 pontos) // Escore (3 pontos) // Propostas para desenvolvimento na monitoria (3 pontos)	21.03.2023	Sala dos professores, 02º andar	14:30h

\* Disponibilidade 12 horas presenciais na FACFAR, distribuídas de segunda à quinta-feira com horário fixo nas terças e quintas (das 12h e 30 min às 13h e 15 min). A distribuição do restante da carga horária será combinada com os professores.

\*\* Informações serão enviadas pelo docente por e-mail, após inscrições.

4.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

4.2. A depender do número de candidatos inscritos, as datas, horários e locais poderão ser alterados.



## 5. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

5.1. O resultado será divulgado pelo docente responsável pela disciplina e enviado para os candidatos, por e-mail, 24hs após a data de seleção.

5.2. O recurso deve ser enviado pelo candidato, por e-mail.

5.3. A depender do número de candidatos inscritos, as datas e horários poderão ser alterados.

### Quadro IV:

DISCIPLINA	DESEMPATE	RECURSO	E-MAIL
FARA 81	1. Nota de aprovação no componente curricular	Até 24 horas após o resultado	alinitf@ufba.br
FAR 141	1. Maior média em FAR-141	até 22.03.2023	samuel.pita@ufba.br
FARA 84	1. Maior Nota Prova Escrita // 2. Maior nota Entrevista	até 22.03.2023	ricardo.bizogne@ufba.br
FAR 113	1. Maior Escore // 2. Maior nota na disciplina FAR113	Até 23.03.2023	juniadutra@gmail.com

## 6. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

### Quadro V:

COMP. CURRICULAR	INÍCIO	FIM
FARA81 - Bioquímica e Análise de Alimentos I	20.03.2023	12.07.2023
FAR 141- Química Farmacêutica III	01.04.2023	30.06.2023
FARA84 - Controle Microbiológico de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos	27.03.2023	14.07.2023
FAR 113 – Citologia Clínica	20.03.2023	15.07.2023

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

7.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

7.3. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

7.4. Para fazer jus à parcela mensal da bolsa, o monitor deve ter trabalhado pelo menos 15 dias do mês de referência.

Salvador, 09/03/2023

**Márcia Cristina Aquino Teixeira**  
Vice-Diretora  
Faculdade de Farmácia